



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO
MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO E A
EMPRESA ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO .

O(A) FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.456/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19, sediado(a) no(a) Rua Coronel José Aderaldo, 254, Predio, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Flávio Silva Nascimento, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 036.035.943-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 06010003/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do(a) nº 00003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS) E OUTROS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
-----	-----------	-------	-----	-----	---------	----------

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.02.10 17:33:15
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1	CPU	Goldentec	Unidade	10.0	1.850,00	18.500,00
	CPU INTEL CORE I5 GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB.					
2	MONITOR PARA COMPUTADOR	Goldentec	Unidade	10.0	800,00	8.000,00
	MONITOR PARA COMPUTADOR EM LED 19,5 POLEGADAS.					
3	MONITOR TELA	Aoc	Unidade	7.0	900,00	6.300,00
	MONITOR TELA: 27" RESOLUÇÃO: FULL HD PROPORÇÃO DA TELA: 16:09 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ TEMPO DE RESPOSTA:5MS CONEXÕES: HDMI, D-SUB VOLTAGEM: BIVOLT					
4	NOTEBOOK CORE I5	Lenovo	Unidade	25.0	3.205,00	80.125,00
	NOTEBOOK CORE I5 DE 11° GERAÇÃO COM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB DE MEMÓRIA RAM, COM SSD DE 500 GB, MONITOR DE 15,6" FHD.					
5	NOTEBOOK I3	Asus	Unidade	5.0	3.100,00	15.500,00
	NOTEBOOK I3 - 15.6" HD 11ª GERAÇÃO INTEL PENTIUM GOLD 4GB 128GB SSD WINDOWS 10 PRETO, PROCESSADOR: INTEL® PENTIUM® GOLD 7505 (2GHZ ATÉ 3.5GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE) MEMÓRIA RAM: 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA+B347 TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) TOUCHPAD DE PRECISÃO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT – EM PORTUGUÊS (BRASIL)					
6	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I7	Samsung	Unidade	2.0	4.400,00	8.800,00
	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I7 GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 - 3200MHZ SSD: 256GB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS TELA: 15,6" FULL HD CONEXÕES: 1 PORTA USB TIPO C (3.2 GEN1), 1 PORTA USB (3.2) GEN 1, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, 1 PORTA AUDIO COMBO PARA HEADSET/HEADPHONE VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT					
7	MULTIFUNCIONAL LASER	Brother	Unidade	4.0	4.160,00	16.640,00
	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 46 PÁGINAS POR MINUTO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM TODAS AS FUNÇÕES TONER INICIAL DE 8.000 PÁGINAS DE RENDIMENTO TELA TOUCHSCREEN DE 5" WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET 10/100 BASE-TX, WI FI DIRECT, HI-SPEED USB 2.0 CERTIFICAÇÃO WI-FI SIM VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM) 46 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 48 CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO SIM CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM FUNÇÕES N EM 1 2EM1 / 4EM1 FUNÇÃO PÔSTER NÃO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO SIM CÓPIA AUTÔNOMA SIM TELA LCD TELA TOUCHSCREEN 4,85" CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 5.000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO 512 MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO SIM SOFTWARE INCLUSO NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA † (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: BROTHER IPRIINT&SCAN APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: BROTHER IPRIINT&SCAN RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 600 X 2400 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO); 600 X 600 DPI (ADF) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA					
8	IMPRESSORA LASER	Hp	Unidade	4.0	2.600,00	10.400,00
	IMPRESSORA LASER: - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO -ALTA PERFORMANCE E COMPATIBILIDADE -COMPATÍVEL COM ETHERNET (COM FIO) E WIFI (SEM FIOS) -ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS -TONER PARA ATÉ 1600 PÁGINAS BAIXO RUÍDO, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS - TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, USB, ETHERNET - VOLTAGEM: BIVOLT					
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Epson	Unidade	9.0	1.600,00	14.400,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, COM SISTEMA TANQUE DE TINTA, WIFI, ENTRADA USB, COPIADORA E SCANNER, COM IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE TINTAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.					
10	AR CONDICIONADO PISO TETO	Philco	Unidade	12.0	9.190,00	110.280,00

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.02.10 17:33:35
-03'00"



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- ESPECIFICAÇÕES SPLIT - IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 BTU'S, TRIFÁSICO 220 OU 380 VOLTS - ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B - POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 3.480W - CONSUMO: 73,10KWH/MÊS - FREQUÊNCIA: 60HZ - VAZÃO: 1.450M³/H - VELOCIDADES: 4 (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO) - FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A - COMPRESSOR - DIMENSÕES DA EVAPORADORA (LXAXP): 121 X 23 X 70 CM - DIMENSÕES DA CONDENSADORA (LXAXP): 62,3 X 75,9 X 62,3 CM - DIMENSÕES DA EMBALAGEM DA EVAPORADORA (LXAXP): 128 X 33,1 X 80 CM - GARANTIA: 12 MESES.	
	Valor total: 288.945,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 288.945,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, na classificação abaixo: 0802.12.361.0013.2.050 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905239 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905206 - Equipamentos e Material Permanente 44905236 - Equipamentos e Material Permanente 44905299 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e todas as demais condições relacionadas a este procedimento estão detalhadamente estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO: 0360359
4347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.02.10 17:33:57
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme nº 00003/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.02.10 17:34:15
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, além de normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.02.10 17:34:34
-03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

JAGUARIBARA/CE, 10 de fevereiro de 2025

FUNDO MANUT DESENV EDUCACAO BASICA E VAL PROFISSIO

14.534.456/0001-46

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.02.10 17:34:54 -03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____